

A Campanha do Centro sobre os Direitos da Mulheres Idosa

O Centro de Direitos Humanos está a liderar uma campanha sobre os direitos das mulheres idosas em África. Esta campanha procura reforçar a defesa dos direitos das mulheres idosas e advogar para que os Estados ratifiquem o Protocolo sobre os Direitos da Pessoa Idosa.

Para mais informações sobre a campanha, por favor contacte:

Satang Nabaneh

satang.nabaneh@up.ac.za

Tel: +27 (0) 12 420 4397

Sobre o Centro de Direitos Humanos

O Centro de Direitos Humanos é uma instituição universitária internacionalmente reconhecida que combina a excelência académica e activismo eficaz para o desenvolvimento dos direitos humanos, particularmente em África. O seu objectivo é contribuir para a promoção dos direitos humanos através da educação, investigação e advocacia.

Visite o website [#AgeWithRights](https://www.chr.up.ac.za/AgeWithRights) para ler mais sobre esta campanha, e para saber como solicitar o seu governo que ratifique o Protocolo sobre os Direitos da Pessoa Idosa

www.chr.up.ac.za/AgeWithRights



#AgeWithRights

Reforçar a Advocacia em prol dos Direitos das Mulheres Idosas em África



Junte-se à conversa no Twitter: [#AgeWithRights](https://twitter.com/AgeWithRights)

#AgeWithRights

Proteger os Direitos da Pessoa Idosa em África, com especial enfoque nas Mulheres Idosas.



www.chr.up.ac.za/AgeWithRights



A “**mulher idosa**” podem ser categorizadas como pessoas com sessenta (60) anos de vida ou mais. Continuam a ser um grupo vulnerável na sociedade, uma vez que a perda da capacidade física e cognitiva resulta numa diminuição do estatuto social. As mulheres idosas são particularmente vulneráveis aos efeitos compostos do envelhecimento, do desempoderamento e do sexismo. Os esforços para melhorar o bem-estar da pessoa idosa têm sido geralmente inadequados e desiguais devido a uma diversidade de barreiras legais, sociais e estruturais que continuam a afectar o seu bem-estar.

Sabias que....

- Ao nível global, há **um aumento do número total de pessoas que vivem para além dos sessenta anos de vida**. Representam 5% da população de África, até 2050, estima-se que este número aumente para 9%. Isto representa um aumento de 46 milhões de pessoas em 2015 para 161 milhões em 2050.
- As pessoas idosas constituem **um grupo muito diversificado e não são todas igualmente vulneráveis**. As mulheres idosas são mais propensas a serem pobres, viúvas, sem pensão ou cuidados de saúde, socialmente ostracizadas e abusadas, a enfrentar conflitos intergeracionais e a sofrer violência na velhice em comparação com os seus homólogos masculinos.
- **As mulheres idosas tendem a viver mais do que os seus homólogos masculinos**, e são desproporcionalmente sobrecarregadas com papéis de prestação de cuidados nos seus últimos anos, incluindo cuidar de netos e de familiares doentes.
- Em alguns países, incluindo a Tanzânia, Gana e África do Sul, as mulheres idosas podem ser caracterizadas como “bruxas”, e são subsequentemente expulsas das suas casas, espancadas e por vezes até assassinadas. **Muitas vezes são frequentemente acusadas de problemas como a seca, o HIV/SIDA e a infertilidade.**
- **A insegurança financeira** é uma ameaça significativa para as mulheres idosas em África, especialmente porque geralmente não recebem pensão e muitas vezes é lhes negado a reivindicação da propriedade, acesso à terra e herança após a morte dos seus maridos.

Principais Tratados de Direitos Humanos relacionados com os Direitos das Mulheres Idosas

- Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (**CEDAW**), 1979
- Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (**Carta Africana**), 1986
- Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (**Protocolo de Maputo**), 2003
- Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (**CRPD**), 2006
- Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos da Pessoa Idosa em África (Protocolo sobre os Direitos da Pessoa Idosa), 2016

Quadro Africano dos Direitos Humanos sobre a Mulher Idosa

- **A CARTA AFRICANA** menciona especificamente os direitos da pessoa idosa no n.º 4 do artigo 18º, realçando os direitos da pessoa idosa e dos deficientes a medidas especiais de protecção de acordo com as suas necessidades físicas ou morais.
- **O PROTOCOLO DE MAPUTO**, no artigo 22 reconhece a importância de proporcionar protecção especial às mulheres idosas, dadas as múltiplas vulnerabilidades que enfrentam. O Protocolo exige que os Estados desenvolvam medidas para proteger as mulheres idosas da violência, incluindo do abuso sexual e da discriminação baseada na idade, e que criem iniciativas para assegurar que as suas necessidades físicas, económicas e sociais sejam satisfeitas.
- O **PROTOCOLO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** apela aos Governos Africanos para que instituem medidas prementes para satisfazer as necessidades específicas da pessoa idosa, tais como acesso a rendimentos regulares, distribuição equitativa de recursos, oportunidades de emprego; acesso a serviços de saúde apropriados e a serviços sociais básicos, tais como alimentação, água, vestuário e abrigo. Apela igualmente aos Estados Membros para que prestem especial atenção à vulnerabilidade da mulher idosa, através da proibição e criminalização de práticas nocivas e de violência contra as mulheres e para que tomem medidas para eliminar estereótipos e combater a discriminação contra as pessoas idosas.

Ajude a promover e proteger os Direitos das Mulheres Idosas hoje!

- Comprometer-se com um processo de envelhecimento saudável, **ratificando e implementando o Protocolo** sobre os Direitos da Pessoa Idosa.
- Fomentar o **desenvolvimento de políticas inclusivas** que promovam os direitos e o bem-estar das mulheres idosas, tendo em consideração as suas vulnerabilidades específicas, reconhecendo ao mesmo tempo, a sua agência.
- Criar um **ambiente propício** através de acções que combatam a discriminação baseada na velhice, permitam a autonomia e apoiem o envelhecimento saudável em todas as políticas e a todos os níveis de governo.
- Desenvolver **investigação sobre o bem-estar das pessoas idosas** para informar as políticas e intervenções baseadas na investigação.
- Junte-se à campanha **#AgeWithRights** e exorte o seu governo a ratificar o Protocolo sobre os Direitos da Pessoa idosa

